



**CONCURSO LOGOMARCA**  
**45 ANOS DO IBRAG**  
**- EDITAL INTERNO -**

A Direção do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes – IBRAG torna público o presente edital e convida seus estudantes, ou ex-estudantes, a apresentarem propostas para a nova logomarca do IBRAG.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente Edital tem por objetivo a criação de uma nova logomarca para o Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG) pela ocasião dos seus 45 anos. O Instituto de Biologia foi criado em decorrência do desmembramento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, ocorrido em 12 de dezembro de 1968. O Curso de Ciências Biológicas, que pertencia à Faculdade de Ciências Médicas, foi transferido para o Instituto de Biologia, integrando as áreas Biológica e Biomédica, que se consolidou como Unidade Acadêmica em dezembro de 1976, sob a Direção do Prof. Roberto Alcântara Gomes. O Instituto passou a se chamar Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes – IBRAG, em 1996, em homenagem ao seu primeiro Diretor. Neste ano, comemoramos os 45 anos desta configuração com o evento “IBRAG: 45 de VIDA!”, no qual será apresentada a nova logomarca da Unidade.

1.2 – Cada inscrição poderá incluir apenas 1 (uma) proposta.

**2 – DA ELEGIBILIDADE**

2.1 – Todos os estudantes, ou ex-estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação do IBRAG, mediante apresentação de comprovante de vínculo atual ou anterior.

2.2 – A participação no concurso será individual e cada candidato (a) poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição.

2.3 – Despesas referentes à elaboração dos trabalhos serão de responsabilidade de cada participante.

**3 – DA INSCRIÇÃO**

3.1 – A ficha de inscrição deverá ser preenchida no link (<https://docs.google.com/forms/d/1geKZ9FRihBxEgfeZstY4fjjQtZtPRITCvS51w0at78w/edit>) de acordo com o predisposto no item 4.3.

3.2 – O período de inscrição será de 29 de outubro a 29 de novembro de

2021.

3.3 – As inscrições serão gratuitas.

3.4 – Não serão aceitas inscrições após a data do encerramento.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS**

4.1 – São permitidas apenas propostas originais, de autoria própria, que podem ser produzidas em qualquer técnica, sem limitação no uso de recursos gráficos.

4.2 – A proposta deve ser apresentada em papel formato A4, em área aproximada de 15cm x 20cm no centro da folha.

4.3 – As submissões devem apresentar em anexo um arquivo único no formato .PDF contendo:

I – Parágrafo de descrição do significado da logomarca (máximo 1 lauda);

II – Versões da logomarca em formato de papel A4, conforme as especificações abaixo:

- a. versão colorida em fundo claro;
- b. versão colorida em fundo escuro;
- c. versão monocromática em preto e branco (positivo);
- d. versão monocromática em preto e branco (negativo);
- e. redução da logomarca (em 5 vezes) de todas as versões, para teste de legibilidade.

4.4 – As folhas não poderão exibir nomes, marcas, pseudônimos, assinaturas, ou qualquer outra indicação que possa identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária.

4.5 – Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso do(a) autor(a).

4.6 – Os participantes são responsáveis pela originalidade das imagens apresentadas.

4.7 – Qualquer semelhança com outras marcas já existentes será de responsabilidade dos autores, podendo ocasionar a desclassificação do candidato.

4.8 – O autor da proposta será o único a responder civil e criminalmente em caso de reivindicação do direito de imagem por outrem.

4.9 – O vencedor deverá entregar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, o desenvolvimento da identidade, o manual de aplicação gráfica das respectivas imagens, impressa e digital, bem como a

documentação necessária para o processo de registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) a ser feito pelo InovUERJ.

4.10 – A assinatura de cada participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

4.11 – As propostas não precisam necessariamente ter por base a atual logomarca do IBRAG.

## **5 – DA SELEÇÃO**

5.1 – A avaliação das propostas ficará a cargo de diferentes componentes, a saber:

I – Direção do IBRAG;

II – Centro Acadêmico de Biologia (Cabio);

III – Escola Superior de Desenho Industrial da UERJ (ESDI);

IV – Diretoria de Comunicação Social (Comuns);

V – Votação popular pelo Instagram da unidade (@ibrag\_uerj).

– Cada integrante do Processo de Seleção terá direito a um voto. Pelo Instagram, será indicada a proposta com maior número de curtidas.

5.2 – A proposta com maior número de votos, em relação aos cinco componentes, será a vencedora.

5.3 – Em caso de empate, caberá aos integrantes do Conselho Departamental do IBRAG a escolha do vencedor entre os mais votados.

5.4 – Caso não haja vencedor, a Direção do IBRAG poderá considerar realizar uma reedição do Edital.

5.5 – A divulgação do resultado ocorrerá no Conselho Departamental de dezembro de 2021.

5.6 – O resultado apresentado pela Comissão de Seleção tem caráter irrevogável e inapelável, não cabendo recurso ou revisão.

## **6 – DA PREMIAÇÃO**

6.1 – A logomarca selecionada será registrada pelo IBRAG junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), conferindo ao vencedor o registro de uma marca;

6.2 – O vencedor receberá um Certificado de Premiação e uma Cesta de Natal.

6.3 – A logomarca selecionada será adotada oficialmente pelo IBRAG nas diferentes formas de comunicação realizadas.

## **7 – DA CESSÃO DE DIREITO DE USO**

7.1 – Escolhida a logomarca vencedora, o autor cederá os direitos patrimoniais sobre sua obra, por meio de um **Termo de Cessão de Direitos**, sem qualquer ônus para o Instituto, ficando-lhe reservados os seus direitos morais nos termos da Lei nº 9.610/98.

7.2 – O referido documento de Cessão de Direitos será encaminhado para registro pelo Departamento de Inovação da UERJ (InovUERJ).

## **8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 – Quaisquer atos omissos a este Edital serão tratados pelo Conselho Departamental do IBRAG, sendo as decisões tomadas irrevogáveis.

– Edital apresentado no Conselho Departamental do IBRAG de 20/10/2021.

## **ANEXO I**

### **- FICHA DE INSCRIÇÃO -**

Acessar o Formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/1geKZ9FRihBxEgfeZstY4fjjQtZtPRITCvS51w0at78w/edit>

No formulário é obrigatório o preenchimento dos seguintes itens:

- Nome
- E-mail
- Matrícula atual ou anterior
- Vínculo atual ou anterior
- Local para inserção da lauda com a logo

## ANEXO II

Logomarca atual

